

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 0158/56**

Modifica a denominação de toda a Avenida João Pessoa, inclusive Largo da Paz, para "Avenida Coronel Coêlho"

A Câmara Municipal de Barbalha, decretou e eu Prefeito promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Coronel João Coêlho", todo o Largo da Paz, inclusive a atual Avenida João Pessoa, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, à presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 25 de outubro de 1956.

**Joaquim Duarte Granjeiro**  
**-Prefeito Municipal-**